



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 079/2024.

**Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Educação.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado pela Lei 2546 de 15 de maio de 2023, pelo período de até 12 meses.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 079/2024.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

#### **Senhores Vereadores!**

O presente projeto de lei visa Autorizar o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Educação.

Tendo em vista a necessidade dos serviços continuados.

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 28 de junho de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal